

**ATO DO(A) ARQUIVO CENTRAL Nº 013/2024**

Institui Comissão Permanente responsável por planejar, conduzir e executar as ações de comunicação do Arquivo Central da Universidade de Brasília.

O DIRETOR DO(A) Arquivo Central da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), no uso de suas atribuições, estabelecidas no Regimento Interno do Arquivo Central (ACE), definido pela Resolução do Conselho Universitário n.º 00019, de 2015, Art. 8º, inciso VI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Comunicação do Arquivo Central que será responsável por planejar, conduzir e executar as ações de comunicação do Arquivo Central (ACE) da Universidade de Brasília (UnB).

§ 1º O Comissão será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I - O(a) coordenador(a) do Apoio Administrativo e mais um(a) servidor(a) - ficarão responsáveis por avaliar a necessidade de promoção de ações de comunicação (principalmente aquelas de cunho administrativo e aquelas relacionadas com as redes sociais do ACE), incluindo seu planejamento e execução e também a produção de conteúdos a serem divulgados.

II - Um(a) servidor(a) da Coordenação de Arquivo Permanente (COAP) - ficará responsável por dar suporte à produção e revisão de conteúdos, principalmente no que se refere à busca e disponibilização de documentos e fotografias permanentes, analisando oportunidades de que as ações de comunicação estejam integradas e colaborem com a difusão de documentos da Universidade. Além disso, o(a) servidor(a) da COAP também ficará responsável pelos itens previstos no inciso III abaixo.

III - Um(a) servidor(a) da Coordenação de Gestão de Documentos (COGED), um(a) servidor(a) da Coordenação de Protocolo (COP) e um(a) servidor(a) da Direção - ficarão responsáveis por trazer novidades e informações sobre o andamento das ações de suas unidades, além de conhecimentos técnicos sobre os assuntos sob sua responsabilidade que servirão como subsídio à elaboração dos conteúdos utilizados nas ações de comunicação. Também ficarão responsáveis por colaborar com o planejamento e condução das ações de comunicação e, sempre que possível, colaborar com a elaboração e revisão de conteúdos.

Art. 2º O presidente do grupo deverá ser escolhido pelos membros da Comissão em sua primeira reunião e deverá ser um dos servidores do Apoio Administrativo ou da COAP.

Art. 3º A Comissão deverá se reunir, no mínimo, uma vez ao mês para definição da programação de comunicação do mês seguinte e para tratamento de outros assuntos que forem necessários.

Art. 4º A Comissão será inicialmente composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I - Daniel Victor de Souza Barreira e Lira (Apoio Administrativo);

II - Alexsandro de Sousa Bandeira (Apoio Administrativo);

III - Vinícius de Oliveira Coêlho (COAP);

IV - Renan Maia Nunes (COGED);

V - Suellen Silva Pinho (COP); e

VI - Júlia Soier Maximiano (Direção).

§ 1º A composição da Comissão poderá ser atualizada conforme necessidade, por meio da emissão de novos Atos do Arquivo Central.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir da sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Freitas Nogueira, Diretor(a) do Arquivo Central**, em 20/05/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11255545** e o código CRC **F4A3EBA4**.